RESOLUÇÃO N.º06/2005

Disciplina o Pagamento de Diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Jerônimo.

Claudiomar Gautério de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em comprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Terá direito a percepção de diárias o Vereador que, por autorização do Presidente da Câmara Municipal, viajar a serviço, representação ou diligência do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O requerimento de diárias efetivado em formulário próprio, informará o objetivo da viagem e o seu destino.

Art. 2º -O valor das referidas diárias será o seguinte:

a) **Nas viagens para fora do Município R$ 258,06;**
b) **Nas viagens para fora do Estado R$ 336,35;**

Parágrafo Único – Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos índices de reajustes dos servidores Municipais.

Art. 3º- A diária será reduzida em 50% (cinqüenta por cento), quando o deslocamento dos vereadores implicar apenas em estada e alimentação não exigindo pernoite.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - O valor da diária dos funcionários do Legislativo, será regido pela Lei Municipal nº 578/93, de 04.05.93.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 05/99, esta resolução entrará em vigor com a data retroativa a 1º/01/2005.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2005

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.